



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4235

Ji-Paraná (RO), 11 de abril de 2024

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 01
AVISOS DE REAGENDAMENTO.....	PÁG. 02
OFÍCIO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 07
DECRETOS.....	PÁG. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2183/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Contratação de empresa para avaliação mercadológica de valor venal de terra nua e/ou valor fundiário de imóveis rurais do Município

Trata-se de solicitação do Secretário Municipal de Fazenda [Requerimento 01 de 10/04/2024 \(ID 776210\)](#) acerca da [Decisão - GABPREF 135 de 08/04/2024 \(ID 770893\)](#), que revogou o [Termo Dispensa 006/2024 de 14/03/2024 \(ID 716975\)](#), em razão das inconsistências apresentadas na pesquisa de preços, conforme opinado pela Procuradoria através do [Parecer 117/2024-PGM de 05/04/2024 \(ID 767455\)](#).

Na ocasião, a Secretaria procedeu a juntada da manifestação requerendo emissão de ato ordenatório a controladoria geral de preços para saneamento das cotações, encaminhamento a secretaria municipal de fazenda para emissão de nova reserva e posterior lavratura de novo termo de dispensa com a proposta mais vantajosa para cumprimento da obrigação exposta em tempo hábil.

Ressaltou que o objeto final a ser produzido com a contratação objeto dos autos (avaliação mercadológica) é realizado todos os anos por meio de dispensa de licitação, sendo este requisito indispensável a ser apresentado na declaração do município (valor venal da terra nua e/ou fundiário de imóveis rurais) junto a receita federal do Brasil, sob pena de cancelamento do convênio firmado.

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

A fim de que a Administração possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini^[*] (2009, p.97):

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. [] A conveniência refere-se à utilidade do ato.

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles^[1] (2005, p.119) expõe:

[] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público^[2] (2017, p.36/37):

O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização. Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a

autorização para a atuação do administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo^[§] (2018, p.145):

[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Ainda no contexto do poder discricionário, vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942^[**], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual o gestor tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente e contemporaneamente à expedição do ato praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

Preliminarmente, faz-se importante mencionar que o objeto do contrato de que trata os autos detém notável importância, eis que, na ausência da prestação dos serviços, o Município poderá incorrer no cancelamento do convênio com a Receita Federal, o que causaria uma perda de arrecadação para o Município.

Em atendimento a Instrução Normativa RFB N.º 1877, de 14 de março de 2019, as informações do levantamento de preço de terras serão prestadas pelos municípios ou pelo Distrito Federal e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado.

As informações referidas serão compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho.

Ademais, considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, e com base no princípio da celeridade, razoabilidade, economia processual e autotutela administrativa, **DECIDO AUTORIZAR** que o feito retorne a Controladoria Geral de Preços para repetição do ato de cotações, considerando que não houve alteração no objeto, após à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de nova reserva e posterior lavratura de novo termo de dispensa com a proposta mais vantajosa para cumprimento da obrigação exposta em tempo hábil.

Após, à PGM para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Decisão - GABPREF 140 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 780295 e CRC: 5CF99FA6).

Pág: 2/3

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

^[*] GASPARI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
^[1] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
^[2] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2017.
^[§] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2018.
^[**] BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.576, de 2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De14657.htm. Acesso em: 16/06/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA DIGITAL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **780295** e o código verificador **5CF99FA6**.

Referência: [Processo nº 1-2183/2024](#).

Docto ID: 780295 v1

AVISO DE REAGENDAMENTO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2024/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15885/2023 – SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, decreto nº 1900/GAB/PMJP/2024, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, copa, limpeza, higiene e conservação (supermercados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná – SEMUSA**. Assim fica REAGENDADA a data de Abertura para o dia: **03/05/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 1900/2024

OFÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 14/SEMASF-CSP/2024

Ji-Paraná, 11 de abril de 2024.

De: Comissão de Seleção de Projetos.
Para: Casa dos Conselhos.

ASSUNTO: Encaminhamento da Retificação do resultado final da avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2023.

Prezada Secretária Executiva,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, a Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pelo Decreto nº 0482 de 15 de janeiro de 2024, neste ato, representada por sua Presidente, abaixo assinada, comunica a correção da contagem do prazo para apresentação dos novos Planos de Trabalhos com a inserção das alterações solicitadas pela comissão. Onde se lê:

"MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 141.643,82";

passa-se a ser:

MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 181.131,82.

Para melhor desenvolvimento dos trabalhos, segue abaixo o Parecer devidamente retificado na íntegra.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

Elaine Cristiana Barbosa dos Santos Franco.
Advogada OAB n. 1617
Presidente da Comissão de Seleção.

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS QUANTO A ANÁLISE DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCRIANÇA

Os membros da Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto n. 0482, de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, analisou, nos termos dos artigos 25 e seguintes do Edital n. 002/2023 e demais normas, os recursos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, emitindo pareceres individualizados com as respectivas pontuações e classificações.

Registre-se que, para a análise das adequações/recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, a Comissão deverá amparar-se apenas aos preceitos do § 1º, artigo 25 e artigo 26 do referido edital:

Art. 25. (...):

§ 1º Não serão consideradas adequações que apresentem:

- I - Nova proposta de Plano de Trabalho;
- II - Gastos diversos dos da proposta inicial ou das correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);
- III - Alterações do Eixo e/ou Ações indicados quando da inscrição do projeto;
- IV - Alteração do escopo do projeto.

Parágrafo único: As vedações dos incisos III e IV não se aplicam nos casos em que houver expressa solicitação da Comissão de Seleção que preveja sua realização.

Art. 26 A Comissão de Seleção apreciará os documentos ou manifestações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs e deferirá ou não as adequações enviadas.

§ 1º As adequações deverão ser entregues, exclusivamente, de forma presencial na casa de conselhos. **Obrigatoriamente deverão ser instruídos com:**

- I - **Ofício com justificativa das alterações realizadas e demais alegações** que a Organização da Sociedade Civil - OSC julgue pertinentes, dirigido à Comissão de Seleção de Projetos; e
- II - **Plano de Trabalho (Anexo II) e Planilhas Orçamentárias (Anexos III e IV) devidamente modificados.** (negritou-se).

Entretanto, algumas entidades apresentaram documentos referentes a alínea a, da Tabela 03 - Critérios de Avaliação e Metodologia da Pontuação -. Contudo, por não haver previsão no edital de complementação de documentos nesta fase referentes aos incisos V e VI do artigo 8º, do Edital n.002/2023, encontra-se precluso tal ato, razão pela qual a Comissão não procederá nova pontuação neste tópico.

E, ainda, algumas entidades apresentaram justificativas das alterações realizadas, cumprindo ao que determina o inciso I, § 1º do artigo 26, entretanto, não apresentaram novo plano de trabalho com as alterações inseridas, deixando de cumprir ao que determina o inciso II, § 1º do artigo 26, diante da sua obrigatoriedade. Outras apresentaram apenas justificativas.

Considerando ao que preconiza o artigo 23 do Edital de Chamamento Público de n. 002/2023, quanto a independência técnica da Comissão. Considerando o princípio do não formalismo exagerado. Considerando os preceitos do referido edital e o artigo 22 da Lei 13.019/2014. Considerando que o setor administrativo da Secretária de Assistência Social e da Família - SEMANF utilizará o plano de trabalho atualizado para elaboração do Termo de Fomento. Diante disso, notifica, neste ato, as entidades destacadas abaixo para que apresentem novo plano de trabalho, com as devidas alterações, **no prazo de 24 horas, contado da publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ji-Paraná do Parecer Final da Classificação Geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, sob pena que não contemplar os requisitos para celebração no termo de fomento.

Por fim, segue Classificação Final da Entidades que tiveram seus projetos aprovados e não aprovados, nos termos do artigo 23 e 29 do Edital:

Edital nº 435/2023 (ID: 777889 e CRC: 71DSF419). Pág: 2/7

EIXO 01 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES				
Ações	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital	Aprovado/Pendente
Ação 1.1. Capacitação para conselhos tutelares e conselheiros de direito.	Garantindo conhecimento para transformar vidas. Valor R\$ 88.540,38	Instituto Padre Ezequiel Ramim - IPER	10	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR RECURSO

EIXO 02 GARANTIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Ações	Projeto	Organização de Sociedade Civil	Nota geral dos critérios de avaliação	Aprovado/Classificado
ACÃO 2.3. PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE INCENTIVO AO BRINCAR PARA CRIANÇAS, FAMÍLIAS E COMUNIDADES, NOS PARQUES, BIBLIOTECAS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES PROPORCIONANDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	DESVENDANDO O MUNDO ATRAVÉS DAS ARTES Valor: 145.942,65	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILLO FALANTE	18,25	APROVADO/ CLASSIFICADO Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
ACÃO 2.4. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS QUE PROPICIEM O BEM ESTAR, O BRINCAR, O EXERCÍCIO DA CRIATIVIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ONDE HAJA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COMO APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA Valor R\$ 200.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE	16,25	APROVADO/ CLASSIFICADO Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
ACÃO 2.4. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS QUE PROPICIEM O BEM ESTAR, O BRINCAR, O EXERCÍCIO DA CRIATIVIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ONDE HAJA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS	BRINQUEDOS QUE EDUCAM Valor R\$ 162.782,16	GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GGAJIPA (CANTINHO DO CÉU)	22,0	APROVADO/ CLASSIFICADO

Edital nº 435/2023 (ID: 777889 e CRC: 71DSF419). Pág: 3/7



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Thiago de Paula Bini
Procuradoria-Geral do Município

Nomeia Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Secretaria Municipal de Administração

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Interino)

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Fernando Fernandes
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Casulo
Secretaria Municipal de Educação

Fábio Gonçalves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Marlon Machado de Farias
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Dalmo Teixeira dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho
Coordenadoria de Comunicação Social

Anita Caroline Sales Neitzke
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Total geral do eixo	R\$508.724,81			
EIXO 03 DIREITOS À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE				
Não foram apresentados projetos				

saúde emocional deste público.				
--------------------------------	--	--	--	--

É o parecer.

Ji-Paraná-RO, 08 de abril de 2024.

EIXO 04 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
AÇÃO 4.2	FORTALECENDO A COMUNIDADE E CRIANDO NOVOS CAMINHOS EM JI-PARANÁ	CENTRO INTEGRAL A FAMÍLIA CAIF	20,0	APROVADO/CLASSIFICADO
FORTALECER E APOIAR OS SERVIÇOS QUE OBJETIVAM A CONVIVÊNCIA, APOIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	Valor R\$ 116.890,94			
AÇÃO 4.3.	APIAR PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, VISANDO FORTALECER A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMÍLIA	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED	25	APROVADO/CLASSIFICADO
	SONHO MEU - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
	R\$ 198.799,26			
Total geral do eixo	R\$ 315.690,20			

Elaine Cristina Barbosa do Santos Franco
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Paula Cristina Gomes Rocha
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Débora Cristiane Pellenz
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Deise Braga Minatelli Forte
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Edinelma de Oliveira Santana
Membra da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

Aristeu Machado dos Santos
Membro da Comissão de Seleção de Projetos
Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

EIXO 05 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA AO ESPORTE E LAZER				
AÇÃO 5.2.	APOIAR E COFINANCIAR PROJETOS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTRATURNO ESCOLAR, SOB CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA (ASSIDUIDADE) EM SALA DE AULA	PROJETO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA INCLUSIVA	ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ-A.J.DACÁ	20,25
		Valor R\$ 192.491,00		Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 5.2.	APOIAR E COFINANCIAR PROJETOS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO	ORQUESTRA NOVO SOM	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDETERNAÇÃO	22,25
		R\$ 199.894,73		APROVADO/CLASSIFICADO
CONTRATURNO ESCOLAR, SOB CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA (ASSIDUIDADE) EM SALA DE AULA				
AÇÃO 5.3.	PROMOVER CULTURA, LAZER E ESPORTE, POR MEIO DE EVENTOS CULTURAIS (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ETC), BRINCADEIRAS, CAMPEONATOS, TORNEIOS DE (FUTEBOL, VÔLEI, SKATE, HANDEBOL E ETC).	MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO	CENTRO INTEGRAL A FAMÍLIA CAIF	18,0
		Valor R\$ 181.131,82		APROVADO/CLASSIFICADO
AÇÃO 5.5.	APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	RECREAR. RECRIAR, CRIAR DE NOVO	ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO JUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ	19,0
		Valor R\$ 167.562,84		APROVADO/CLASSIFICADO
AÇÃO 5.5.	APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	SALA MULTISSENSORIAL COMO APOIO À INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA NO ENSINO REGULAR.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE	20,25
		Valor R\$ 200.00,00		APROVADO/CLASSIFICADO
				Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
AÇÃO 5.5.	APOIAR E FINANCIAR PROJETOS QUE OFEREÇAM ATIVIDADES DIVERSAS, BEM COMO APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR	ODOLETA	INSTITUTO KALEO	24,5
		Valor R\$ 100.200,00		APROVADO/CLASSIFICADO
				Apresentar novo plano de trabalho com as alterações inseridas
Total Geral do eixo	R\$1.041.280,39			

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente por **ARISTEU MACHADO DOS SANTOS, PSICOLOGO - ADM**, em 11/04/2024 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos assinados eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO, ADVOGADO**, em 11/04/2024 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos assinados eletronicamente por **DEBORA CRISTIANE PELLEZ, MONITOR(A) DO PETI**, em 11/04/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos assinados eletronicamente por **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE, PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU**, em 11/04/2024 às 09:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos assinados eletronicamente por **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 11/04/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documentos assinados eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PSICOLOGO 40H**, em 11/04/2024 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **777889** e o código verificador **71D5F419**.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	DA COMISSÃO CMDC	11/04/2024
ID:	780483	Processo
CRC:	D13C1801	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARYSSA DA SILVA	
Criação:	11/04/2024 12:38:30	Finalização:
	11/04/2024 12:38:46	
MD5:	87F0858207250E6D1F0B135E09100A6	
SHA256:	8897F46CE91BF2B09A2B590D6F53DE3DEF129472D9AA3E911D9F9610ED977B0	
Símbulo/Objeto:		
SOLICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 017/CMDC/2024		
INTERESSADOS		
CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO
11/04/2024 12:38:30		
ASSUNTOS		
OUTROS		
11/04/2024 12:38:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 163	10/04/2024	777079

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780483 e o CRC D13C1801.

EIXO 06 DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS				
Ação 6.3	Ciranda	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA (cantinho do céu).	4,0	Desclassificado
Fortalecer programas e projetos voltados ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes com elaboração de estratégia assertiva para garantir a	R\$: 138.265,28			Por não apresentar recurso

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2024

Publica-se o resultado final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital 002/CMDCA/2023 que dispõe sobre publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNCRIANÇA.

CONSIDERANDO: Os documentos encaminhados através do OFÍCIO 13/SEMASF-CSP/2024 pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 11 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: A reunião ocorrida no dia 10 de abril de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família às 10h 30mn, com a Comissão de Seleção de Projetos, junto aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNCRIANÇA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 do CMDCA.

Art. 2º - Retifica o OFÍCIO 14/SEMASF-CSP/2024 recebido pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 11 de abril de 2024. Com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Eixo 05 Direito À Educação, Cultura Ao Esporte E Lazer - Ação 5.5. Apoiar E Financiar Projetos Que Ofereçam Atividades Diversas, Bem Como Apoio Pedagógico No Contrarturno Escolar Projeto **ODELETA** Do Instituto Kaleo.

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcajpa@gmail.com

ID: 780457 e CRC: 88FE3F7E



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

LEIA-SE:

Eixo 05 Direito À Educação, Cultura Ao Esporte E Lazer - Ação 5.5. Apoiar E Financiar Projetos Que Ofereçam Atividades Diversas, Bem Como Apoio Pedagógico No Contrarturno Escolar Projeto **ADOLETA** Do Instituto Kaleo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2024.

Ji-Paraná - RO, 11 de abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

RONILDO SELVA FARIAS
VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO N. 1420/GAB/PM/JP/2023

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcajpa@gmail.com

ID: 780457 e CRC: 88FE3F7E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	017/cmdca/2024	11/04/2024
ID:	780457	Processo
CRC:	88FE3F7E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARYSSA DA SILVA	
Criação:	11/04/2024 12:36:09	Finalização:
	11/04/2024 12:36:24	
MD5:	3744DB4EF863840270EB65B57E8BEE9C	
SHA256:	D437FB97D000DE42C0A931E092F8B005B07C9B89FD98D588A3B88DD8445D78AC	
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 017/CMDCA/2024		
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO
		11/04/2024 12:36:09
ASSUNTOS		
OUTROS		11/04/2024 12:36:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 163		10/04/2024 777079

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780457 e o CRC 88FE3F7E.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

NOTIFICAÇÕES

Processo n. 5.16448/2023

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: **TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.141.984/0001-63, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 016/SRP/CGM/2023 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não fornecer os materiais item 2, conforme empenho n. 9343/2023 de 14 de setembro de 2023.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à **NOTIFICADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2024.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

Avenida 2 de abril, nº 170130, Bairro Urupá
Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3424-6577

Processo Punitivo n. 5.12139/2023

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 45.043.648/0001-83, situada em: mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 078/SRP/CGM/2022 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, no qual houve a entrega de produtos, itens 17, 18, 69 e 82, de tonners falsificados, relatado em laudo realizado pela fabricante Lexmark, juntamente com o setor de informática do Município de Ji-Paraná/RO.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à **NOTIFICADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2024.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

Avenida 2 de abril, nº 170130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3424-6577



Mandado de Notificação por Edital 001/2024

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

A presidente da Comissão Processante, designado pela portaria 004/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e tendo em vista a Instauração do Processo nº 4948/2024 de Cassação do Mandato originado das denúncias pelo Plenário da Câmara Municipal, **NOTIFICA** Vossa Excelência, o Senhor Wellington Poggere Goes da Fonseca, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, para que, no prazo de 10 (dez) dias, APRESENTE DEFESA PRÉVIA por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até no máximo de dez. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido, podendo se fazer representar por advogado constituído, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da sua defesa, poderá ainda requerer carga dos autos para providenciar traslado de peças se achar necessário.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2024

Juscélia Costa Dallapicola
Presidente da Comissão

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente por **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA VENTURINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE - WELLINTON P.**, em 11/04/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **80300** e o código verificador **95C966E0**.

Docto ID: 80300 v1

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 001/2024****Processo Seletivo Edital 001/SEMAD/2024-SEMUSA**

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ID 779052, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas** e **Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **12/04 a 18/04/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho, prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato**, sob pena de cancelamento do contrato.



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 1/2024

ESTADO DO RONDONIA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,

O Presidente da Comissão Processante nº 4947/2024, designado pela Portaria nº003/DL/CMJP/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e tendo em vista a Instauração do Processo de Cassação de Mandato originado das denúncias recebidas pelo Plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência Isaú Raimundo da Fonseca, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente DEFESA PRÉVIA por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole Testemunhas até o máximo de 10 (dez) dias. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido podendo se fazer representar por advogado constituído, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da sua defesa, poderá ainda requerer carga dos autos para providenciar traslado de peças que achar necessário.

Ji-Paraná 11 de Abril de 2024.

Wanderson Candido de Araújo
Presidente da Comissão

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
1	17	2024-688	KEILA SEEMANN SEDLACEK
2	17	2024-199	LEIDIANE FONSECA VIANA
3	16,5	2024-1137	ROSIVANE SOUZA SANTOS
4	16,5	2024-678	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES
5	16	2024-866	OLGA ANDRADE GOMES RONDON
6	16	2024-213	LUANA GARCIA MENDES
8	16	2024-680	GRAZIELLE BARBOSA MENDES
9	16	2024-152	GLEISON FARIAS
10	16	2024-128	DOUGLAS TASSARO DA SILVA
11	16	2024-964	ARIANE CASAGRANDE NUNES
12	15,5	2024-087	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA
13	15,5	2024-1138	ROSIRENE SEEMAM MARTINS
14	15,5	2024-387	CLEUSA MARIA DOS SANTOS
15	15,5	2024-336	ELISANGELA PAZ DONASCIMENTO
16	15,5	2024-614	ERICA CONRADO DA SILVA
17	15,5	2024-448	KAMILLA DESIERE DA SILVA
18	15,5	2024-855	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA
19	15	202-957	ANGELITA MARIA ESTEVÃO
20	15	2024-075	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA
21	15	2024-693	KELLY DA SILVA MACEDO
22	15	2024-715	REGIANE BATISTA
23	15	2024-341	FRANCIELIDE OLIVEIRA FERNANDES
24	15	2024-1040	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIROS-PNE			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
1	6,5	2024-059	ROSANA APARECIDA GOMES CONCEIÇÃO COSTA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
1	17	2024-606	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA
2	16	2024-1066	ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ
3	15,5	2024-388	CLEUSA MARIA DOS SANTOS
4	14,5	2024-164	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA
5	14	2024-180	JOCELMIRA DOS SANTOS JORDÃO SOUZA

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



6	14	2024-865	ODETE SILVINO NUNES
7	14	2024-599	ELIZABETH ANTUNES MARQUES
8	14	2024-329	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA
9	14	2024-592	ELIANE SILVA
10	14	2024-593	ELIEL SILVA CALDEIRA
11	14	2024-020	ADRIANA SOUZA PERIOTTO
12	13,75	2024-171	JENNIFER MAYARA DE AMORIM CARNEIRO
13	13,5	2024-900	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO
14	13,5	2024-028	ÍRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA
15	13	2024-1061	ELAINE CRISTINA RAMOS MARTINS
16	13	2024-952	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
17	13	2024-085	ALINE JOSÉ DA SILVA
18	13	2024-1053	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS
19	13	2024-256	PALOMA APARECIDA P. DE OLIVEIRA
20	13	2024-698	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK
21	13	2024-933	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS
22	12,75	2024-624	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE
23	12,5	2024-784	MARCIA ALVES ROBERTO
24	12,5	2024-095	ANDREIA PEREIRA BARROS
25	12,5	2024-625	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
26	12,5	2024-016	ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
27	12,5	2024-737	LETICIA JOSELICE DE ARAUJO ALVES

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.2033/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio</i>	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



	<i>candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	▪ Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	CEP	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> -Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDIGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: Sim ou	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL
ASSINATURA DO SERVIDOR:			DATA: -----/-----/2024		

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA N. 077/IPREJI/2024

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **JOSENITA DUTRA LANA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, a dirigir-se à Porto Velho/RO, para participar de uma formação referente ao SIGAP 2024 - Turma 1, mudanças, conceito e composição, no dia 12 de abril do corrente ano.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF - 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 11 de abril de 2024 até o dia 13 de abril de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/04/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Conceder à servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de abril de 2024.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n.1630/GAB/PM/JP/2024

Rua Ji-Paraná, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br



ID: 774185 e CRC: 576F04D0

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	077/IPREJI/2024	09/04/2024
ID: 774185		
CRC: 576F04D0		
Processo: 4-4290/2024		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 09/04/2024 16:14:30	Finalização: 09/04/2024 16:14:31	
MD5: 87B0C3E9C6F48D88A476E F4A16560D5E		
SHA256: 811E56064E8788C975F84F89EADDB14525A92BAE9CA92BB0EB8681A6EE972F3A		
Sistema/Objeto: 077/IPREJI/2024		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		09/04/2024 16:14:30
ASSUNTOS		
DIÁRIAS		09/04/2024 16:14:30
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	10/04/2024 09:36:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 774185 e o CRC 576F04D0.

DigProc - Ges® e Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 078/IPREJI/2024

"Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-3391/2024, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Consumo: Ficha 1245 - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
Consumo: Ficha 1249 - R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município - CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2024.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1630/GAB/PM/JP/2024



Rua Aluísio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024 - Fone/(69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 - Site: www.ipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br
ID: 778206 e CRC: 981B235E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	078/MPREJ I/2024	11/04/2024
ID:	778206	Processo
CRC:	981B235E	Documento
Processo:	4-3391/2024	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	11/04/2024 08:46:39	Finalização:
	11/04/2024 08:48:12	
MD5:	F42974993C3705EDD6DD67305B21FFD7	
SHA256:	5E2A3587D161E1155BE59DA5181EFF1683E70EC96A66F8046D829AE3652E3954	
Símbulo/Objeto:	Portaria 078/MPREJ I/2024	

INTERESSADOS

IPREJ- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 11/04/2024 08:46:39

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS 11/04/2024 08:46:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 11/04/2024 09:41:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 778206 e o CRC 981B235E.Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **THATIANE DA SILVA E SILVA, CHEFE DE GABINETE**, em 10/04/2024 às 18:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **775798** e o código verificador **1ADB0F71**.

Docto ID: 775798 v1

Portaria 67 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 775798 e CRC: 1ADB0F71).

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 67-GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, referente ao Processo n. 1-12980/2023, e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, adquiridos através do Processo n. 1-12980/2023, para atender o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Comunicação Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Danilo Carrilho Cardoso;
- Helica Cristiane Fonseca Moura do Nascimento;
- Elisângela da Rosa Gonçalves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, emitindo Termo de Recebimento.**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.**Art. 4º** Fica revogada a portaria n. 008-GABPREF, de 19 de janeiro de 2024.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Thatiane da Silva e Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2306/2024ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 68-GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-1058/2023 e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,**Considerando** tudo o que consta no Processo 1-1058/2023,**Considerando** o Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA, para a Prestação de Serviço de Veiculação Impressa de Publicidade Legal para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, no período de 12(doze) meses.**Considerando** o teor do [Memorando 37 de 09/04/2024 \(ID 771860\)](#).**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o servidor **Danilo Carrilho Cardoso** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 1713/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.**Art. 2º** O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

Portaria 67 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 775798 e CRC: 1ADB0F71).

Pág: 1/2

Portaria 68 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 775927 e CRC: C0C6B2B3).

Pág: 1/3

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 15-GABPREF, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
THATIANE DA SILVA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n° 2306/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 69 - GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **GESTOR** do Contrato n. **011/PGM/PMJP/2023** referente ao Processo 1-1644/2022 e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1644/2022,

Considerando o Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná",

Considerando o teor do [Memorando 37 de 09/04/2024 \(ID 771860\)](#).

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Danilo Carrilho Cardoso** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 1713/2024) para atuar como **GESTOR** do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

Art. 2º O **GESTOR DO CONTRATO** tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O **GESTOR DO CONTRATO** deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 10-GABPREF, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
THATIANE DA SILVA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n° 2306/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THATIANE DA SILVA E SILVA, CHEFE DE GABINETE**, em 10/04/2024 às 18:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **775927** e o código verificador **C0C6B2B3**.

Docto ID: 775927 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THATIANE DA SILVA E SILVA, CHEFE DE GABINETE**, em 10/04/2024 às 18:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **776313** e o código verificador **0C1EADADE**.

Docto ID: 776313 v1

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 11-GABPREF, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
THATIANE DA SILVA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2306/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 70-GABPREF, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-3697/2022 e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3697/2022,

Considerando o Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda., cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda",

Considerando o teor do [Memorando 37 de 09/04/2024 \(ID 771860\)](#),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Danilo Carrilho Cardoso** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 1713/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;



Documento assinado eletronicamente por **THATIANE DA SILVA E SILVA, CHEFE DE GABINETE**, em 10/04/2024 às 18:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **776673** e o código verificador **A3C4227F**.

Docto ID: 776673 v1



Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria nº 09/SEMURFH/2024

Ji-PARANÁ 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sob a fiscalização de Títulos Definitivos e de providências".

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

Considerando o acúmulo de serviços nesta secretaria.

Considerando o elevado número de requerimento de Títulos Definitivos, vistoria in loco para cadastramento, demarcação e transferência de lotes urbanos, solicitações da SEMFAZ, PGM, Varas Judiciais e demais repartições.

Considerando a necessidade de maior número de profissionais para as vistorias, sendo atualmente somente 4 (quatro) fiscais para efetuarem todo serviço da secretaria.

Resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores **Francisco José Fernandes – auxiliar de topografia, matrícula n. 2.256** e **Maria Lúcia de Souza Santos – auxiliar de topografia, matrícula n. 10.916**, efetuar vistoria in loco com o preenchimento de BCI e relatório circunstanciado nos processos de Título Definitivo de Propriedade Municipal.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,
 Cumpra-se,
 Publica-se,

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
 Decreto 1612/GAB/PM/JP/2024

Portaria nº 08/SEMURFH/2024

Ji-PARANÁ 01 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.1612/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de gerenciar a execução dos contratos, para atender a SEMURFH.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Gestor e Fiscal de Contrato, sendo a Servidora **Marilza Aparecida da Silva Grego**, inscrita no CPF 348.883.492-15, como Gestora e a Servidora **Adriana Rodrigues dos Santos Cristo**, inscrita no CPF 949.460.352-49 como fiscal, para gerenciar a execução dos Contratos desta secretaria

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a portaria nº 02/GAB/SEMURFH/2024.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,
 Cumpra-se,
 Publica-se,

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
 Decreto 1612/GAB/PM/JP/2024

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data	
Portaria	09	11/04/2024	
ID:	779963	Processo	Documento
CRC:	D9EF229A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILZA APARECIDA DA SILVA GREGO		
Criação:	11/04/2024 11:37:51	Finalização:	11/04/2024 11:52:19
MD5:	6A5B4DE4222BE4C18A77FB D87270DB6B		
SHA256:	71FA2A3F35572F4D2B9D5504F184975AF23F4E58B9C650C2A92BE2B5580C5BA		
Símbulo/Objeto: PORTARIA 09			
INTERESSADOS			
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITA=AO		11/04/2024 11:40:15	
ASSUNTOS			
PORTARIA		11/04/2024 11:49:25	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Secretário Municipal de Regularização Fundiária e	11/04/2024 12:51:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 779963 e o CRC D9EF229A.

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data	
Portaria	08	11/04/2024	
ID:	779827	Processo	Documento
CRC:	C49081E0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILZA APARECIDA DA SILVA GREGO		
Criação:	11/04/2024 11:27:55	Finalização:	11/04/2024 11:32:01
MD5:	36CC3F1011747519F84BB34BDBEA87B6		
SHA256:	CADFD421E7899318F4E682DA2B4D02F99243D2F384C57FBE4F46166051AC3174		
Símbulo/Objeto: PORTARIA			
INTERESSADOS			
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITA=AO		11/04/2024 11:31:09	
ASSUNTOS			
PORTARIA		11/04/2024 11:31:42	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Secretário Municipal de Regularização Fundiária e	11/04/2024 12:51:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 779827 e o CRC C49081E0.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 075/IPREJI/2024

"Concede férias à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa"

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **Roseli de Fátima Vieira de Sousa**, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 09 de Dezembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2022, com período concessivo a partir de 09 de Dezembro de 2022, sendo o período do gozo das férias de 10 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2021/2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de abril de 2024.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1630/GAB/PM/JF/2024

Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 776766 e CRC: 4CB900A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	075/IPREJI/2024	10/04/2024
ID:	776766	Processo
CRC:	4CB900A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	10/04/2024 13:03:10	Finalização:
		10/04/2024 13:15:39
MD5:	4731CB4C3C5E3A311812288E434A51A5	
SHA256:	1A7B3CED5075D5F72C6B459E899A438E5B93D962B4150769C4FAE3775346E4AB	
Síntese/Objeto:		
Portaria nº 075/IPREJI/2024 Concede férias à servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, do período aquisitivo 2021/2022 e de gozo 10/04/2024 a 09/05/2024.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		10/04/2024 13:05:36
ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA	JI-PARANÁ RO	10/04/2024 13:05:54
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE FÉRIAS		10/04/2024 13:06:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 776766 e o CRC 4CB900A7.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2446, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Magda Laiz Mizael, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Magda Laiz Mizael**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/04/2024 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **768180** e o código verificador **A6303821**.

Docto ID: 768180 v1

Decreto 2446 de 05/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 768180 e CRC: A6303821).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2484, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora municipal Ivete Alves Leão, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Ivete Alves Leão**, matrícula nº 8297, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769712** e o código verificador **73917CDE**.

Docto ID: 769712 v1

Decreto 2484 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769712 e CRC: 73917CDE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2486, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Selma de Paiva Bayer, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Selma de Paiva Bayer**, matrícula nº 10074, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769741** e o código verificador **11EE4366**.

Docto ID: 769741 v1

Decreto 2486 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769741 e CRC: 11EE4366).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2488, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Sebastião Rodrigues Trindade, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Sebastião Rodrigues Trindade**, matrícula nº 8266, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769794** e o código verificador **7A5BF948**.

Docto ID: 769794 v1

Decreto 2488 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769794 e CRC: 7A5BF948).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2489, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Rogério Crivelaro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Rogério Crivelaro**, matrícula nº 13325, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769813** e o código verificador **B978F383**.

Docto ID: 769813 v1

Decreto 2489 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769813 e CRC: B978F383).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2490, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos**, matrícula nº 1847, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769810** e o código verificador **D2AFF5F3**.

Docto ID: 769810 v1

Decreto 2490 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769810 e CRC: D2AFF5F3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2491, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Maria Lúcia de Souza Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Maria Lúcia de Souza Santos**, matrícula nº 10916, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769874** e o código verificador **3DE5A23B**.

Docto ID: 769874 v1

Decreto 2491 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769874 e CRC: 3DE5A23B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2492, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Maria Aparecida Tavares, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Maria Aparecida Tavares**, matrícula nº 3018, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769926** e o código verificador **BA40694A**.

Docto ID: 769926 v1

Decreto 2492 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769926 e CRC: BA40694A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2494, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco**, Matrícula nº 12966, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769980** e o código verificador **2E8FE305**.

Docto ID: 769980 v1

Decreto 2494 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769980 e CRC: 2E8FE305).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769980** e o código verificador **2E8FE305**.

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2496, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Maria Aparecida de Souza Andrade José, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Maria Aparecida de Souza Andrade José**, matrícula nº 12807, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769942** e o código verificador **617E1AE1**.

Docto ID: 769942 v1

Decreto 2496 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769942 e CRC: 617E1AE1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2497, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Marcos Simão de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Marcos Simão de Souza**, matrícula nº 13874, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **769968** e o código verificador **54042587**.

Docto ID: 769968 v1

Decreto 2497 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 769968 e CRC: 54042587).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2498, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Manoel Elias Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Manoel Elias Fernandes**, matrícula nº 121, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770002** e o código verificador **A9C3346D**.

Docto ID: 770002 v1

Decreto 2498 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770002 e CRC: A9C3346D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2499, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Luiz Ricardo Chibinski Fortes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Luiz Ricardo Chibinski Fortes**, matrícula nº 7973, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770031** e o código verificador **779D3626**.

Docto ID: 770031 v1

Decreto 2499 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770031 e CRC: 779D3626).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2501, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Elizabeth dos Anjos Maciel, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Elizabeth dos Anjos Maciel, cadastro nº 7952, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770025** e o código verificador **355C26A2**.

Docto ID: 770025 v1

Decreto 2501 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770025 e CRC: 355C26A2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2502, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Luiz Elias Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Luiz Elias Fernandes, matrícula nº 102, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770066** e o código verificador **BA1C10AA**.

Docto ID: 770066 v1

Decreto 2502 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770066 e CRC: BA1C10AA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2503, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Lindolfo Felinto de Almeida Filho, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Lindolfo Felinto de Almeida Filho, matrícula nº 11186, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770082** e o código verificador **16496AB8**.

Docto ID: 770082 v1

Decreto 2503 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770082 e CRC: 16496AB8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2504, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Jocilena Gomes Siqueira da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Jocilena Gomes Siqueira da Silva, matrícula nº 3876, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770098** e o código verificador **79D850E7**.

Docto ID: 770098 v1

Decreto 2504 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770098 e CRC: 79D850E7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2505, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Eunice Silva Carneiro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Eunice Silva Carneiro, cadastro nº 13101, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770075** e o código verificador **797A9AA9**.

Docto ID: 770075 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2507, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Jamilda Vieira de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Jamilda Vieira de Souza**, matrícula nº 7853, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770122** e o código verificador **D3B9F38E**.

Docto ID: 770122 v1

Decreto 2505 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770075 e CRC: 797A9AA9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2506, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Francisco José Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Francisco José Fernandes, cadastro nº 2256, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770100** e o código verificador **F7A1A3DC**.

Docto ID: 770100 v1

Decreto 2506 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770100 e CRC: F7A1A3DC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2508, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora municipal Ilza de Castro Machado, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Ilza de Castro Machado**, matrícula nº 10998, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770134** e o código verificador **222E82A5**.

Docto ID: 770134 v1

Decreto 2508 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770134 e CRC: 222E82A5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2509, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Francisco Santos de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Francisco Santos de Souza, cadastro nº 12125, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770128** e o código verificador **9BBE6313**.

Docto ID: 770128 v1

Decreto 2509 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770128 e CRC: 9BBE6313).

Pág: 1/1

Decreto 2511 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770250 e CRC: D5F6F9BA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2511, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Valquíria Rodrigues de Melo, para ocupar a Função Gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valquíria Rodrigues de Melo, para ocupar a Função Gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770250** e o código verificador **D5F6F9BA**.

Decreto 2511 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770250 e CRC: D5F6F9BA).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2512, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, cadastro nº 13934, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770145** e o código verificador **DC6F4210**.

Docto ID: 770145 v1

Decreto 2512 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770145 e CRC: DC6F4210).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2513, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2235, de 03 de abril de 2024, de nomeação de Marco Antônio Manaces Costa Junior.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 2235, de 03 de abril de 2024, que nomeou Marco Antônio Manaces Costa Junior, para o cargo de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2024. Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

DECRETO 2638, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Carlos Fernando Dias, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Rede da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeado **Carlos Fernando Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Rede** da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício


Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774063** e o código verificador **72492A13**.

Docto ID: 774063 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/04/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2513 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770352 e CRC: CB88BA94).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770352** e o código verificador **CB88BA94**.

Docto ID: 770352 v1

Decreto 2638 de 09/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774063 e CRC: 72492A13).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2676, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Amanda Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada **Amanda Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774470** e o código verificador **6B79A8C7**.

Docto ID: 774470 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2679, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCICIO**, em 11/04/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774616** e o código verificador **75AD7585**.

Docto ID: 774616 v1

Decreto 2679 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774616 e CRC: 75AD7585).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2680, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Ellen Cristina da Silva Haffermann, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Avaliações Externas, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ellen Cristina da Silva Haffermann**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Avaliações Externas**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCICIO**, em 11/04/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774637** e o código verificador **C91D10C2**.

Docto ID: 774637 v1

Decreto 2680 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774637 e CRC: C91D10C2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2681, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Francielly Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Física da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Francielly Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Educação Física da Educação Infantil**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCICIO**, em 11/04/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774897** e o código verificador **E8B6AD07**.

Docto ID: 774897 v1

Decreto 2681 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774897 e CRC: E8B6AD07).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2684, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Jonathan de Souza Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jonathan de Souza Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Escriturários**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCICIO**, em 11/04/2024 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774929** e o código verificador **0E5D0358**.

Docto ID: 774929 v1

Decreto 2684 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774929 e CRC: 0E5D0358).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **776355** e o código verificador **3ED1B68F**.

Docto ID: 776355 v1

DECRETO 2685, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração e Documentos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Karolayne Andrade da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Escrituração e Documentos**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **774995** e o código verificador **46AF7DAE**.

Docto ID: 774995 v1

Decreto 2685 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 774995 e CRC: 46AF7DAE).

Pág: 1/1

Decreto 2708 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 776355 e CRC: 3ED1B68F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2708, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Lucas Santos Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Informática da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Santos Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Informática** da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2708 de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 776355 e CRC: 3ED1B68F).

Pág: 1/2

DECRETO N. 2709, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Lucimauro de Oliveira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Lucimauro de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Almoarifado** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **777775** e o código verificador **E8525832**.

Docto ID: 777775 v1

Decreto 2709 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 777775 e CRC: E8525832).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2710, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2674, de 09 de abril de 2024, de nomeação de Cleidiane dos Santos Orssatto.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 2674, de 11 de abril de 2024, que nomeou Cleidiane dos Santos Orssatto, para o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024. Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2711, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2432, de 05 de abril de 2024 de nomeação de Keliane Teixeira Lima.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2432, de 05 de abril de 2024 de nomeação de Keliane Teixeira Lima:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024. Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício


Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 07:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **777786** e o código verificador **E3E08AD1**.

Docto ID: 777786 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 07:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2710 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 777779 e CRC: 74B7FECA).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **777779** e o código verificador **74B7FECA**.

Docto ID: 777779 v1

Decreto 2711 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 777786 e CRC: E3E08AD1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO 2714, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Rodrigo de Lima Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:


Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo de Lima Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778018** e o código verificador **4C6CBC24**.

Docto ID: 778018 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2715, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Thiago Costa Fagundes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Costa Fagundes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778069** e o código verificador **65E9873C**.

Docto ID: 778069 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2717, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Pedro Henrique de Souza Bartnik, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Henrique de Souza Bartnik**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo da Superintendência de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778101** e o código verificador **A8FB2B4B**.

Docto ID: 778101 v1

Decreto 2715 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778069 e CRC: 65E9873C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2716, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Abmael Sidney Barreto Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Abmael Sidney Barreto Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778088** e o código verificador **DF2F54D1**.

Docto ID: 778088 v1

Decreto 2716 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778088 e CRC: DF2F54D1).

Pág: 1/1

Decreto 2717 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778101 e CRC: A8FB2B4B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2718, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia José Manoel Silva Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Manoel Silva Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778105** e o código verificador **0FE49A80**.

Docto ID: 778105 v1

Decreto 2718 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778105 e CRC: 0FE49A80).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2719, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Francilene Ricarte da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Francilene Ricarte da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778119** e o código verificador **D0EA9A03**.

Docto ID: 778119 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2721, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Roseni dos Santos Fogassa Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Desporto da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Roseni dos Santos Fogassa Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Desporto da Superintendência de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778553** e o código verificador **107FD10E**.

Docto ID: 778553 v1

Decreto 2719 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778119 e CRC: D0EA9A03).

Pág: 1/1

Decreto 2721 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778553 e CRC: 107FD10E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2720, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Lindinalva Carolina Oliveira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lindinalva Carolina Oliveira Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778201** e o código verificador **B7C77E08**.

Docto ID: 778201 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2722, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sonia Moura Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sonia Moura Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778450** e o código verificador **E5802511**.

Docto ID: 778450 v1

Decreto 2720 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778201 e CRC: B7C77E08).

Pág: 1/1

Decreto 2722 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778450 e CRC: E5802511).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2723, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Thais Ramos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Ramos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778505** e o código verificador **B369051A**.

Docto ID: 778505 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2725, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Maria de Fátima Leite Ricarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Fátima Leite Ricarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778337** e o código verificador **1ACE66FB**.

Docto ID: 778337 v1

Decreto 2723 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778505 e CRC: B369051A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2724, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Thiago da Silva Montesani, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Prédios Escolares da Superintendência-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago da Silva Montesani**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção de Prédios Escolares** da Superintendência-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778691** e o código verificador **918B2D6B**.

Docto ID: 778691 v1

Decreto 2724 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778691 e CRC: 918B2D6B).

Pág: 1/1

Decreto 2725 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778337 e CRC: 1ACE66FB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2726, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Joyce de Oliveira Lourenço da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joyce de Oliveira Lourenço da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778405** e o código verificador **DEA57D9B**.

Docto ID: 778405 v1

Decreto 2726 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778405 e CRC: DEA57D9B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2727, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Gabriel Henrique da Silva Burgarelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Henrique da Silva Burgarelli**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778463** e o código verificador **7899907D**.

Docto ID: 778463 v1

Decreto 2727 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778463 e CRC: 7899907D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2728, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Thifany Luzarte da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thifany Luzarte da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779539** e o código verificador **99430287**.

Docto ID: 779539 v1

Decreto 2728 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779539 e CRC: 99430287).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2729, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Ronnierison Dias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ronnierison Dias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779472** e o código verificador **7CD70EC2**.

Docto ID: 779472 v1

Decreto 2729 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779472 e CRC: 7CD70EC2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2730, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Cauany Araújo de Menezes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cauany Araújo de Menezes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779508** e o código verificador **22A1E206**.

Docto ID: 779508 v1

Decreto 2730 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779508 e CRC: 22A1E206).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2731, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Edilson Silva da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edilson Silva da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778555** e o código verificador **F99C1DB4**.

Docto ID: 778555 v1

Decreto 2731 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778555 e CRC: F99C1DB4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2732, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Neuza Helena Lima de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Neuza Helena Lima de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778593** e o código verificador **6829BCF2**.

Docto ID: 778593 v1

Decreto 2732 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778593 e CRC: 6829BCF2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2733, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sidnéia Pinto de Brito de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sidnéia Pinto de Brito de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778632** e o código verificador **14EA358B**.

Docto ID: 778632 v1

Decreto 2733 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778632 e CRC: 14EA358B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2734, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Natasha dos Santos Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Natasha dos Santos Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778697** e o código verificador **60F42ED5**.

Docto ID: 778697 v1

Decreto 2734 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778697 e CRC: 60F42ED5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2735, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Eclesiastes Vargas Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eclesiastes Vargas Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778729** e o código verificador **79BDEA4A**.

Docto ID: 778729 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2737, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sulamita Leal da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sulamita Leal da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778812** e o código verificador **73B6AE1F**.

Docto ID: 778812 v1

Decreto 2735 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778729 e CRC: 79BDEA4A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2736, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Simone Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Simone Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778779** e o código verificador **6BB3840B**.

Docto ID: 778779 v1

Decreto 2736 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778779 e CRC: 6BB3840B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2738, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia José Almir de Paula Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Almir de Paula Lacerda**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica** da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778848** e o código verificador **D283C450**.

Docto ID: 778848 v1

Decreto 2738 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778848 e CRC: D283C450).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2739, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Jéssica Reinoso Fideles, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Jéssica Reinoso Fideles, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778978** e o código verificador **35B251F8**.

Docto ID: 778978 v1

Decreto 2739 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 778978 e CRC: 35B251F8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2740, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Luzimeire Alves Mosquini, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luzimeire Alves Mosquini, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779027** e o código verificador **D9C268C5**.

Docto ID: 779027 v1

Decreto 2740 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779027 e CRC: D9C268C5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2742, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Prorroga a cessão do servidor público municipal Valcir de Souza, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 12890, de 06 de julho de 2020, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 5-3231/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor público municipal Valcir de Souza, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM, até o dia 15 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O ônus da presente prorrogação de cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779063** e o código verificador **B29ADA00**.

Docto ID: 779063 v1

Decreto 2742 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779063 e CRC: B29ADA00).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2743, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a cessão do servidor público municipal Valcir de Souza, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 5-3231/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Valcir de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27305, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

Parágrafo Único. A presente cessão esta autorizada durante a vigência do mandate da diretoria do SINDSEM, ou seja: de 16/02/2024 a 16/02/2028, conforme ata de posse, [ID 775860](#) - págs. 03/06 do Processo n. [5-3231/2024](#).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **779250** e o código verificador **6D524B25**.

Docto ID: 779250 v1

Decreto 2743 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779250 e CRC: 6D524B25).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 779933 e o código verificador 78CF7884.

Docto ID: 779933 v1

DECRETO N. 2744, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Paulo Roberto Pires Junior, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do MEMO./INT./272/RH-SEMASF/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Roberto Pires Junior**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 779839 e o código verificador 0CCF996E.

Docto ID: 779839 v1

Decreto 2744 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779839 e CRC: 0CCF996E).

Pág: 1/1

Decreto 2745 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779933 e CRC: 78CF7884).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2745, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2680, de 10 de abril de 2024, de nomeação de Ellen Cristina da Silva Haffermann.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 2680, de 10 de abril de 2024, que nomeou Ellen Cristina da Silva Haffermann, para o cargo em comissão de Coordenadora de Avaliações Externas, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2745 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779933 e CRC: 78CF7884).

Pág: 1/2

DECRETO N. 2746, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Sonia Aparecida Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do MEMO./INT.272/RH-SEMASF/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sonia Aparecida Teixeira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 780023 e o código verificador 5E7737A3.

Docto ID: 780023 v1

Decreto 2746 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 780023 e CRC: 5E7737A3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2747, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Fernanda Tolotti de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica em Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Tolotti de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica em Veterinária** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2747 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 780038 e CRC: 52A392A8).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **780038** e o código verificador **52A392A8**.

Docto ID: 780038 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2748, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2537, de 08 de abril de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2537, de 08 de abril de 2024 :

Onde se Lê	Leia-se
Kemily Martinha Monteiro Campos	Kemely Martinha Monteiro Campos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **780691** e o código verificador **2BE10376**.

Docto ID: 780691 v1

Decreto 2748 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 780691 e CRC: 2BE10376).

Pág: 1/1

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Ji-Paraná**
Uma Nova Cidade
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL